



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **7037/2010 -17.895**
INTERESSADO: **EMISUL TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **77.649.283/0001-21**
MUNICÍPIO: **RIO VERDE**

DECLARAÇÃO 301 /2.010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **35 metros** de profundidade, com vazão de **1.800 l/h (litros por hora)** localizado na **Rodovia BR-452, Km 01, S/Nº, Setor Industrial**, coordenadas geográficas **17°47'24.3" S / 50°53'47.1" W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento do laticínio.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Eliseu Marques, CPF 042.308.509-30**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 12 dias do mês de agosto de 2.010.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente